 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA:06/08/2020</b>

## RELATÓRIO DE ATIVIDADE DE ASSESSORAMENTO

**TIPO DE AUDITORIA: OPERACIONAL/MONITORAMENTO.**

**Nº DE ORDEM PAINT: 3.**

**RELATÓRIO Nº: 6/2020 – Acompanhamento da elaboração e implementação do Plano de Dados Abertos.**

**PROCESSO Nº: 01430.000396/2019-14**

**EXERCÍCIO: 2020**


### 1. INTRODUÇÃO / ESCOPO

O trabalho, ora apresentado, visa ao acompanhamento, à revisão e à avaliação orientada para o futuro da implementação e execução do Plano de Dados Abertos – PDA da FBN, conforme os normativos, os documentos e recomendações, anteriormente, emitidos pela auditoria. O diagnóstico elaborado, a partir da resposta à Solicitação de Auditoria nº 01, de 19/05/2020, propõe-se a constatar e analisar o estágio de elaboração do Plano de Dados Abertos, considerando as providências adotadas, os recursos humanos envolvidos, o fluxo processual registrado, o intervalo decorrido desde a Publicação da Comissão para elaboração e atualização do Plano de Dados Abertos – PDA da FBN, da Portaria FBN nº 39/2019, e as iniciativas de consulta pública até a previsão de Publicação da versão aprovada do PDA e abertura dos dados de interesse da população.

#### 1.1 Unidades assessoradas

Considerando, o envolvimento requerido da alta gestão, da Autoridade do art. 40 da Lei de Acesso à Informação – LAI e dos demais servidores dos Centros e Coordenações envolvidos pela FBN nos esforços para feitura do PDA da FBN (Portaria FBN nº 38/2019), seguem discriminadas as unidades assessoradas:

- Presidência;
- Diretoria Executiva – DEX;

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA:06/08/2020</b>

- Coordenação Geral de Planejamento e Administração – CGPA;
- Centro de Cooperação e Difusão – CCD;
- Centro de Coleções e Serviços aos Leitores – CCSL;
- Centro de Processamento e Preservação – CPP;
- Centro de Pesquisa e Editoração – CPE.
- Biblioteca Euclides da Cunha – BEC;
- Escritório de Direitos Autorais – EDA.


## **1.2 Descrição do Planejamento adotado e base legal**

Registra-se que havia sido planejado no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT um trabalho de acompanhamento a ser realizado no 2º semestre de 2020, para além do monitoramento das recomendações já emitidas, naturalmente oportunizado pelo controle de atendimentos desempenhado, ensejando, portanto, a emissão de Solicitação de Auditoria.

Segue discriminado embasamento legal do presente relatório:

- a) Lei nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- b) Decreto nº 8.777, de 11/05/2016 (Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal);
- c) Decreto nº 10.332/2020, de 28/04/2020 (Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências);
- d) Portaria FBN nº 39, de 10/10/2019 (Constitui a Comissão para elaboração e atualização do Plano de Dados Abertos - PDA da Fundação Biblioteca Nacional – FBN);
- e) Portaria MTur nº 359, de 17/06/2020 (Institui o Comitê de Governança Digital no âmbito do Ministério de Turismo e dá outras providências.)



 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA:06/08/2020</b>

- f) Resolução CGINDA nº 3, de 13/10/2017 (Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016).

## 2. RESULTADO DOS TRABALHOS

A avaliação realizada debruçou-se sobre os temas discorridos abaixo, divididos em dois eixos, quais sejam, de demandas já realizadas e outras ainda pendentes, conforme a matriz de planejamento e a solicitação de auditoria elaboradas:


- Providências adotadas pela gestão;
- Envolvimento das Coordenações na elaboração do PDA;
- Tempo investido entre a Publicação da Portaria FBN nº 39/2019 (Comissão de elaboração e atualização do Plano de Dados Abertos – PDA da FBN), e as iniciativas de consulta pública;
- Fluxo processual documentado no SEI;
- Cronograma e Plano de Metas para oferecimento de data de previsão de Publicação da versão aprovada do PDA e abertura dos dados de interesse da população;
- Aderência ao mais novo Decreto nº 10.332/2020.

### 2.1 Informação nº 001 – Ações executadas em prol da implementação do PDA.

O acompanhamento da necessidade de inauguração da Política de Dados Abertos da FBN já vem sendo realizado em seguidos trabalhos de auditoria desde que passou a ser exigida a iniciativa dos órgãos do Poder Executivo Federal, perfazendo um período de 4 (quatro) anos de monitoramento. Como fruto dessa atividade da Audin foram originados a Nota técnica nº 06/2017 (proc. SEI nº 01430.000231/2018-53) e o Relatório nº 02/2019 (01430.000396/2019-14).

Houve, anteriormente, a organização do primeiro grupo de trabalho responsável pelo PDA por meio de Portarias não mais vigentes (Portarias FBN nº 02/2017 e 51/2017), momento no qual não foram concluídos os trabalhos de abertura dos dados, apesar de temáticas terem sido apontadas pelo referido grupo de trabalho para



 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA:06/08/2020</b>

integrarem o portfólio do Plano de Dados Abertos coletivo de suas vinculadas idealizado pelo então da Ministério Cultura.

Oportunamente, afirma-se também que a criação e oficialização de nova Comissão bem como a instalação de suas reuniões foram participados por integrantes da Auditoria Interna com a missão de orientar as iniciativas.

Ocorre que na transição do ano de 2019 para 2020, os trabalhos até então coordenados pela responsável pelas atividades de Ouvidoria, unidade ainda não formalmente constituída na FBN, foram, provisoriamente (devido ao afastamento por licença maternidade da servidora), encabeçados por dois integrantes da comissão, na qualidade de Presidente e Secretário.

Em seguida, novas reuniões foram realizadas, temas foram pré-selecionados e a fase de consulta pública foi procedida unicamente por meio do sítio eletrônico da FBN e da página da plataforma governamental “Participa.br”, no período em que a Administração se readaptava a novos modos de atuação, diante da pandemia do Corona vírus e a da necessidade da realização de trabalho à distância como medida de prevenção.

Diante dessas informações, foi retomada a questão com o memorando de apresentação do novo trabalho de auditoria e a emissão da Solicitação de Auditoria nº 01, de 19/05/2020, que foi respondida pela Diretoria Executiva nos seguintes termos por meio do Ofício nº 028/2020/DE/FBN de 15/06/2020:

“Considerando a consulta ao proc. SEI nº 01430.000511/2019-42 (Assunto: Ouvidoria FBN - Política de Dados Abertos FBN); a Portaria FBN nº 39, em 14/10/2019, de designação de Comissão da Comissão para elaboração e atualização do PDA da FBN; a responsabilidade da Diretora Executiva da FBN como autoridade do art. 40, da Lei de Acesso à Informação; e a Instrução Normativa-TCU nº 84/2020, que dispõe sobre a mudança do formato da prestação de contas das unidades com a publicação de relatórios de gestão, demonstrativos contábeis e certificados de auditoria em dados abertos nos portais dos órgãos, a Audin vem apresentar os seguintes questionamentos e apontamentos, e solicitar a disponibilização dos documentos pertinentes:





a) Quais as providências adotadas para o atendimento das recomendações do Relatório de Auditoria Rai nº 02/2019, de 12/11/2020 (nº SEI 0029273), em especial as recomendações nº 003, 005, 006, 007 e 008?

Recomendação nº 003 (Constatação nº 002) –

Inaugurar e instruir processo administrativo no Sistema Eletrônico Informatizado – SEI, por iniciativa da Gestão, para acompanhamento das atividades dos servidores e/ou comissão encarregados de executar a Política de Plano de Dados Abertos da FBN, sendo necessário promover a juntada do histórico de Dados Abertos na casa, por não ter havido processo anterior com esse fim.

*‘O processo está aberto no SEI (01430.000511/2019-42). Foram realizadas 4 reuniões pela Comissão designada pela portaria 38/2019 FBN (DOU 14/10/2019, Seção 2, Pg. 6) e os documentos ainda não foram anexados aos autos pois restam recolher assinaturas de servidores que não trabalham na Cinelândia. Foi enviada aos integrantes em questão mensagem eletrônica com fim de recolher as assinaturas faltantes e tão logo o ato esteja concluído, as atas serão inseridas nos autos visando o devido instrumento processual.’*

Recomendação nº 005 (Constatação nº 002) –

Diligenciar, pelos meios formais, para a atualização do cronograma de metas do Plano de Dados Abertos da FBN no portal da FBN, no sítio eletrônico da Secretaria Especial de Cultura do Ministério da Cidadania (<http://plano.dados.cultura.gov.br/>), na página do Painel de Monitoramento de Dados Abertos ([http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index .htm](http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm)) e do Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>).

*‘O cronograma com as metas será parte integrante do Plano de Dados Abertos. Atualmente está aberta consulta pública aos cidadãos brasileiros visando averiguar o grau de interesse da sociedade nos dados produzidos em decorrência das diversas atividades que a FBN presta (<https://www.bn.gov.br/acontece/noticias/2020/05/consulta-publica-sobre-plano-dados-abertos-fbn>). A consulta pública será finalizada no dia 02/06/2020 e a Comissão entende que as informações que ela apresentará serão muito relevantes para a finalização do cronograma de metas.’*

Recomendação nº 006 (Constatação nº 003) –

Elaborar Plano de ação para oportunizar a participação das Coordenações Gerais nos futuros rumos dessa ação quanto aos conteúdos selecionados, estratégias eventualmente adotadas e rotinas sobre a Política de Dados Abertos da FBN.



*'A Portaria 38/2019 FBN (Dou 14/10/2019, Seção 2, Pg. 6) indicou servidores de todas as Coordenações da FBN. Em todas as quatro reuniões ocorridas, todos foram convidados a participar dos debates e deliberações. A minuta do documento Plano de Dados Abertos (que ainda trará em seu bojo o cronograma de metas, após o término da consulta pública em vigor) foi apresentada a todos os membros da comissão e diversas propostas de alterações foram realizadas. No momento de redação final do plano buscaremos esforços par engajar não apenas os membros da comissão, mas também os coordenadores para que se obtenha o mais alto grau de consensualidade na instituição. O documento final do Plano de Dados Abertos trará as linhas gerais da política de Dados Abertos da FBN e informações sobre as rotinas pertinentes.'*

Recomendação nº 007 (Constatação nº 003) –

Aprovar e publicar Plano de Dados Abertos (PDA) na página oficial da FBN com vigência pelos próximos dois anos, considerando os requisitos exigidos pelo Decreto nº 8.777/2016 e pelo anexo da Resolução nº 03 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – CGINDA, bem como zelar pela atualização das informações junto ao sítio eletrônico da Secretaria Especial de Cultura do Ministério da Cidadania (<http://plano.dados.cultura.gov.br/>), do Painel de Monitoramento de Dados Abertos ([http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index .htm](http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm)) e do Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>).


*'Conforme mencionado no item anterior está em discussão uma minuta do documento Plano de Dados Abertos. Sua consolidação ocorrerá após a inserção do cronograma de metas para disponibilização dos dados da instituição, ação que requer o resultado final da consulta pública que está em vigor (término estipulado em 02/06)'*

Recomendação nº 008 (Constatação nº 003) –

Zelar pela atualização das informações sobre a Política de Dados Abertos da FBN junto ao portal da FBN, ao sítio eletrônico da Secretaria Especial de Cultura do Ministério da Cidadania (<http://plano.dados.cultura.gov.br/>), ao Painel de Monitoramento de Dados Abertos ([http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index .htm](http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm)) e ao Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>).

*'Conforme mencionado anteriormente, o documento Plano de Dados Abertos trará as rotinas pertinentes, incluindo a designação de competências para cada atividade.'*

b) Se existir, apresentar o documento do Plano de Ação. Em caso de inexistência, indicar proposta de data para apresentação, por parte da

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA:06/08/2020</b>

Comissão, de Plano de ação dotado de etapas com seus respectivos prazos sobre as etapas do PDA da FBN.

*'O documento Plano de Dados Abertos só aguarda o resultado final da consulta pública para ser consolidado.'*

c) As atas e outros documentos produzidos pela Comissão que não estão instruídos no proc. SEI nº 01430.000511/2019-42, foram registrados em algum outro processo específico?

*'Não'.*

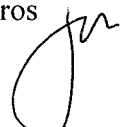
d) Se já concluído, encaminhar, para a Audin, o rol de temas aptos à colocação em formato de dados abertos serem postos à escolha em consulta pública. Bem como, providenciar junto ao Núcleo de Tecnologia da casa a disponibilização desse conteúdo no sítio eletrônico da FBN e/ou na plataforma "Participa.br" do Governo Federal.


*'Todos os temas podem ser visualizados através do seguinte link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeb\\_uREZlq7evmdcDRBm4zkgP1RVJQlxdiuJIR\\_KB3CVI0TMQ/viewform?vc=0&c=0&w=1](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeb_uREZlq7evmdcDRBm4zkgP1RVJQlxdiuJIR_KB3CVI0TMQ/viewform?vc=0&c=0&w=1) Trata-se da própria consulta pública que estará aberta até o dia 02/06. A consulta pública em questão está sendo divulgada pelo site da FBN (<https://www.bn.gov.br/acontece/noticias/2020/05/consulta-publica-sobre-plano-dados-abertos-fbn>) e também pela plataforma "Participa.br" (<http://www.participa.br/fundacao-biblioteca-nacional-dados-abertos/fbn-consulta-publicadados-abertos>)'.*

## **2.2 – Constatação nº 001 – Demandas pendentes para implementação do PDA da FBN e a efetiva abertura dos dados.**

Conforme avaliado pela consulta ao processo inaugurado pela Ouvidoria da FBN para acompanhamento da Política de Dados Abertos FBN, proc. SEI nº 01430.000511/2019-42, e confirmado pela resposta à Solicitação de Auditoria, foi realizada organização de um histórico das demandas, porém, até a divulgação do relatório preliminar nº 06/2020, de 29/06/2020, não haviam sido atuadas as atas das reuniões e eventuais produtos desses encontros, e nem mesmo minutas tinham sido documentadas no processo, embora transcritas e enviadas para o grupo de e-mails da comissão e também de integrante da Auditoria Interna.

Considerando a dificuldade em colher as assinaturas dos participantes, mas também o prolongamento das iniciativas no tempo e a descontinuidade de encontros



 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA:06/08/2020</b>

inicialmente causada pela pandemia e pelo consequente teletrabalho, a inclusão dessas informações por meio do tipo documental “minuta” no SEI ao menos resguardaria o conteúdo dessas atas e permitiria a futura consulta, inclusive diante do futuro retorno aos trabalhos da servidora responsável pela Ouvidoria, bem como da eventual necessidade de inclusão de novos participantes. E essa providência, após consignada no relatório preliminar, foi adotada pela comissão, no dia 03/07/2020, conforme comprova o doc. SEI nº 0042770, que representa a autuação conjunta de 4 (quatro) documentos das atas das reuniões sob o tipo documental “minuta”, no processo SEI nº 01430.000511/2019-42.


Registra-se, portanto, que a recomendação nº 003, fruto do relatório anterior, até então monitorada, como parcialmente atendida (por ter havido juntada parcial do histórico de Dados Abertos na casa, uma vez que o conteúdo das atas produzidas pela nova Comissão não tinha sido salvaguardado no processo) passa a constar como atendida, já que antes mesmo do fechamento do Relatório final do presente trabalho, o acatamento da rec. nº 003, do RAI nº 02/2019, neutralizou os riscos anteriormente constatados, representados pelo afastamento do ambiente de trabalho, pelo prolongamento dos trabalhos e pela alternância de representantes dos Centros e Coordenações na Comissão. Conclui-se, assim, que a recomendação nº 003, do RAI 02/2019, foi retirada de acompanhamento, tendo em vista seu atendimento.

Quanto à Recomendação nº 005, ainda resta pendente o atendimento da atualização do cronograma da abertura de dados (após conclusão do Plano de Dados Abertos da FBN) nos respectivos sítios eletrônicos, substituindo-se a divulgação na página do Ministério, do antigo Ministério da Cidadania, pelo Ministério do Turismo, se for o caso.

No tocante à Recomendação nº 006, entende-se que será retirada de acompanhamento por ter havido perda de objeto, tendo em vista que a Gestão organizou-se de outras formas e realizou as tratativas necessárias para avançar com a minuta final de PDA e prazos para abertura de seus dados, não sendo mais conveniente e oportuno apresentar um plano de ações para um objetivo praticamente ultimado.

Finalizando a avaliação das recomendações do RAI nº 02/2019, de 12/11/2020, as recomendações nº 007 e 008 por implicarem na finalização, publicação e atualização



 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA:06/08/2020</b>

do PDA, que, ainda não ocorreram e não foi estipulado prazo para tal, permanecem em aberto, seguindo no monitoramento da Audin.

Aliás, considerando o advento do Decreto nº 10.332/2020, em especial o disposto no art. 2º, e art. 3º, III, § 1º, são apresentadas as novas recomendações nº 001 e 002 para o atendimento desse instrumento de planejamento da Estratégia de Governo Digital, já que o Plano de Dados Abertos deverá ser aprovado por Comitê de Governança Digital, a ser instituído pela FBN, a exemplo do que outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal já executaram, como o Comitê de Governança Digital já instituído pelo Ministério de Turismo, conforme Portaria MTur nº 359, de 17/06/2020. Portanto, a nova recomendação nº 001 aponta no sentido de constituição do Comitê de Governança Digital da FBN.


Devido ao encerramento da etapa de consulta pública em 12/06/2020 e à ausência de cronograma ou data específica estimada para entrega do trabalho da publicação do Plano de Dados Aberto pela Comissão, conforme respondido no Ofício em retorno à SA, a Audin orienta pela inclusão do PDA nos debates da Diretoria Colegiada para que o produto final do trabalho da comissão seja objeto de aprovação pelo Comitê de Governança Digital ainda no segundo semestre do ano de 2020, para tanto, formulou-se a nova recomendação nº 002.

Por fim, observamos que, de acordo com as Portarias FBN nº 59 e 60, de 29/05/2020, os dois servidores representantes do Escritório de Direitos Autorais – EDA que foram removidos para outros setores da FBN, esvaziando a Comissão, foram prontamente substituídos, conforme orientado ainda em sede de relatório preliminar, em 29/06/2020, e como pode ser constatado no doc. SEI nº 0043044, que remete à Portaria FBN/PRESI nº 080, de 07/07/2020. Dessa forma, a recomendação nº 003, pertencente ao relatório preliminar RAI nº 06/2020 não será convolada em recomendação para futuro acompanhamento, pois foi atendida antes mesmo da edição da versão final do documento.

### 3. CONCLUSÃO

Para concluir, o monitoramento desse trabalho não se esgota com o relatório final, considerando que as recomendações de relatório anterior parcial ou totalmente não atendidas são, nesta oportunidade, reiteradas, conforme abaixo:




 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA:06/08/2020</b>

- Recomendação nº 005, do RAI nº 02/2019, de 12/11/2020: “Diligenciar, pelos meios formais, para a atualização do cronograma de metas do Plano de Dados Abertos da FBN no portal da FBN, no sítio eletrônico da Secretaria Especial de Cultura do Ministério da Cidadania (<http://plano.dados.cultura.gov.br/>), na página do Painel de Monitoramento de Dados Abertos (<http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm>) e do Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>)”.(Atenção apenas para substituição da divulgação na página do Ministério do antigo Ministério da Cidadania, pelo Ministério do Turismo, se for o caso).
- Recomendação nº 007, do RAI nº 02/2019, de 12/11/2020: “Aprovar e publicar Plano de Dados Abertos (PDA) na página oficial da FBN com vigência pelos próximos dois anos, considerando os requisitos exigidos pelo Decreto nº 8.777/2016 e pelo anexo da Resolução nº 03 do Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – CGINDA, bem como zelar pela atualização das informações junto ao sítio eletrônico da Secretaria Especial de Cultura do Ministério da Cidadania (<http://plano.dados.cultura.gov.br/>), do Painel de Monitoramento de Dados Abertos (<http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm>) e do Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>)”.
- Recomendação nº 008, do RAI nº 02/2019, de 12/11/2020: Zelar pela atualização das informações sobre a Política de Dados Abertos da FBN junto ao portal da FBN, ao sítio eletrônico da Secretaria Especial de Cultura do Ministério da Cidadania (<http://plano.dados.cultura.gov.br/>), ao Painel de Monitoramento de Dados Abertos (<http://paineis.cgu.gov.br/dadosabertos/index.htm>) e ao Portal Brasileiro de Dados Abertos (<http://dados.gov.br/>).

Para registro, a recomendação nº 003 foi atendida pela Comissão ao longo do presente trabalho de monitoramento, não sendo mais monitorada, portanto. A rec. nº006, também abordada no capítulo anterior, sai do monitoramento, por conta do *status* de perda de objeto. Esclarece-se que as antigas recomendações nº 001, 002 e 004 do RAI nº 02/2019, de 12/11/2020 (não mencionadas no presente documento), já haviam sido classificadas, anteriormente, como atendidas e, portanto, foram retiradas do acompanhamento pela Audin.

Em complemento, a atividade de assessoramento e o propósito de agregar valor da Audin seguem contínuos e devido ao acompanhamento dos desdobramentos do que já fora executado, para que os compromissos impostos pela legislação sejam

 <b>FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL</b>	<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>	<b>ORIGEM: AUDITORIA INTERNA</b>
		<b>DATA:06/08/2020</b>

desempenhados de maneira mais eficiente, importam também em novas recomendações à Gestão, a conferir:

- Recomendação nº 001: Instituir um Comitê de Governança Digital, na forma prevista no art.º 2 do Decreto nº 10.332/2020;
- Recomendação nº 002: Submeter a minuta do Plano de Dados Abertos da FBN para a aprovação do Comitê de Governança Digital, para que seja publicado no 2º semestre 2020;

O especial acompanhamento deve-se à necessária publicação do primeiro PDA da FBN, conforme os requisitos da Resolução CGINDA nº 3, de 13/10/2017, devido à implementação da Política de Dados Abertos, instituída ainda em 2016 no Governo Federal, e que determina que o PDA seja atualizado a cada dois anos.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2020.

  
**GLÁUCIO CAVALCANTI TAK-MING**  
 Auditor-Chefe

  
**NATHÁLIA KARINA SILVANO SCHOTTS**  
 Auditora

